

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021**
PREGÃO Nº 058/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.439.078/0001-18, neste ato representada por PAULO RICARDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 643.819.279-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- Que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de **R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VOYAGE	PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00
1	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE	SERV	1,00	20.292,00	20.292,00
5	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SPIN	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
5	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN	SERV	1,00	7.662,60	7.662,60
6	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: ONIX	PEÇA	1,00	30.000,00	30.000,00
6	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ONIX	SERV	1,00	12.771,00	12.771,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

9	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SANTANA	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
9	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA	SERV	1,00	7.662,60	7.662,60
10	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
10	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO	SERV	1,00	12.771,00	12.771,00
12	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: LOGAN	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
12	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN	SERV	1,00	4.243,50	4.243,50
13	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CLASSIC	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
13	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC	SERV	1,00	4.265,00	4.265,00
14	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: GOL	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
14	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL	SERV	1,00	7.672,50	7.672,50
15	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: DOBLO	PEÇA	1,00	5.400,00	5.400,00
15	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO	SERV	1,00	4.250,50	4.250,50
17	1	13329	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: SAVEIRO	PEÇA	1,00	11.000,00	11.000,00
17	2	13330	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SAVEIRO	SERV	1,00	7.594,20	7.594,20
TOTAL							217.384,90

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 26/06/2025.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 26/06/2025, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

CNPJ: 72.439.078/0001-18

PAULO RICARDO DOS SANTOS

CPF: 643.819.279-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021
PREGÃO Nº 058/2021**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA.

VIGÊNCIA: 26/06/2025.

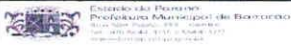
VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/06/2024
JORNAL: AMP
EDICÃO: 2041
Hard A
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/06/2024
JORNAL: Guluma
EDICÃO: 2315
Hard A
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
R. João Paulo, 111 - Fone: 3322
www.barracao.pr.gov.br

EDITAL Nº 02/2024
PSS Estagiários - Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 03/2024, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remuneração, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

Administração - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Luiz Henrique Scarami	Deferido (a)	7,76
---	Eduardo Vinícius Machado	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Luiza Cristina Centenaro	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----

Arquitetura - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Karin Grisley Turmelini da Silva	Deferido (a)	9,65
2º	Alex Mendonça da Silva	Deferido (a)	7,1

Ciências Contábeis - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
---	Lara Gabriely da Silva	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	----
---	Alex Mendonça da Silva	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----

Direito - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Caui Aguiar dos Santos	Deferido (a)	9,28
2º	Ingrid Gomes Bastos	Deferido (a)	7,99
3º	Pablo Rafael Brizolla Pinheiro	Deferido (a)	6,81
---	Andréia Patrícia Mees	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Lucas Felipe Cadona Kovaleski	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----

Ensino médio e Ensino Técnico - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Beliza Camilo Lourenço	Deferido (a)	10
2º	Taylana de Costa Siqueira	Deferido (a)	10
3º	Eliz Rafaela Franck	Deferido (a)	9,51
4º	Eduarda Garcia Pereira da Cruz	Deferido (a)	9,41
5º	Flávia de Mello Chtolina	Deferido (a)	9,35
6º	Amanda Gabriela Matte	Deferido (a)	9,23
7º	Brenda Pelinson Brandão	Deferido (a)	9,21
8º	Edina Cauani Müller da Silva	Deferido (a)	9,07
9º	Maria Luiza Magron Simonetto	Deferido (a)	8,97
10º	Emanuel Oliveira da Costa	Deferido (a)	8,83
11º	Suelen de Souza	Deferido (a)	8,8
12º	Bruno Andrade Galvani	Deferido (a)	8,77
13º	Marcos Antonio Delevati	Deferido (a)	8,75
14º	Kaue Gabriel Bortolini Messagi	Deferido (a)	8,64
15º	Diogo Frederico Schuergeri Lima	Deferido (a)	8,57
16º	Nicoly Carolini Bortolini Canzi	Deferido (a)	8,51
17º	Vitor Hugo da Rocha Nascimento	Deferido (a)	8,49
18º	Kauã Vinícius Weisheimer Kayved	Deferido (a)	8,02
19º	Camilly Gabrielly de Castro Chaves	Deferido (a)	7,93
20º	Tais Michele dos Santos Bender	Deferido (a)	7,9
21º	Bruna Beatriz Pacheco Pretto	Deferido (a)	7,81
22º	Kallebe Fernando Alves Klein Ybing	Deferido (a)	7,53
---	Adrieli Schenkel Arguiar	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Ana Alice dos Santos	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Ana Letícia Moreira dos Santos	Indeferido - Item 2.3	----
---	Aurick Julian Dutra	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Emil Kauani Brizolla Frigo	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Flávia Alessandra de Oliveira	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Gabriel Enzo Libero Maron	Indeferido - Item 2.3	----
---	Gabriel Fortes	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Gabriel Generoso	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	----
---	Gabrielle Frigo Paz Brizolla	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Gustavo do Amaral Pasin	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Isabell Yasmin Schirrmann Bigullini	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Jean Lucas Cardoso Reis	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Julie Aznar de Barros	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Leonardo Estevan Oliveira Megler	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Letícia de Oliveira de Jesus	Indeferido - Item 2.3	----
---	Letícia Makosi da Rosa	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Letícia Paz Fernandes	Indeferido - Item 2.3	----
---	Maria Luiza Winter	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Mariana Martins Gomez	Indeferido - Item 5.5 "d"	----
---	Miriel Talia Barbosa	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Sara Emanuele Carvalho Moreira	Indeferido - Item 5.5 "d"	----
---	Simone Terezinha Eckert	Indeferido - Item 5.5 "d"	----

AFRODESCENDENTES (10%)

Ensino médio e Ensino Técnico - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
10º	Emanuel Oliveira da Costa	Deferido (a)	8,83
22º	Kallebe Fernando Alves Klein Ybing	Deferido (a)	7,53
---	Emanuelly Gabriele Moreira	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Julia Duarte	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Lucimara Beatriz Streb de Miranda	Indeferido - Item 5.5 "c,d,e"	----

Fisioterapia - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Ana Paula Soares	Deferido (a)	8,57
2º	Kedina Chaiana Lopes Espindola	Deferido (a)	8,34
3º	Milena Letícia Jagwon Jacomelli	Deferido (a)	7,8

Licenciatura em Educação Especial - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Katia Cristina Zuse	Deferido (a)	4,74

Licenciatura em Educação Física - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Pedro Henrique Kreiner de Lara	Deferido (a)	10
2º	Sabrina Cristina Guedes	Deferido (a)	6,77
3º	Karina Barbosa Anderle	Deferido (a)	6,09
---	Marieli Polesolo	Indeferido - Item 5.5 "c,e"	----

Licenciaturas na área da educação - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
---	Eliane Zamperze	Indeferido - Item 5.5 "d,e"	----
---	Eloni Terezinha Welter	Indeferido - Item 5.5 "d"	----

Pedagogia - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Índira Antunes Ferreira	Deferido (a)	10
2º	Valeska Alievi Rodrigues de Vargas	Deferido (a)	10
3º	Kauana Bonatto Olegario	Deferido (a)	9,9
4º	Marina Donatti	Deferido (a)	9,7
5º	Gabrielly Vitória Rodrigues	Deferido (a)	9,67
6º	Rodrigo de Oliveira	Deferido (a)	9,52
7º	Geneci da Silva	Deferido (a)	9,5
8º	Marrisonia Pereira dos Santos	Deferido (a)	9,37
9º	Letícia Adriana Roessler	Deferido (a)	9
10º	Cristina dos Santos de Oliveira	Deferido (a)	8,62
11º	Camilla Rodrigues Telles	Deferido (a)	8,21
12º	Ana Vitória Lopes Toral	Deferido (a)	8,15
13º	Ana Clara Longhi	Deferido (a)	7,95
14º	Ana Marcia Zuqueto da Silva	Deferido (a)	7,85
15º	Daiani Mello de Souza	Deferido (a)	7,6
16º	Edna dos Santos Bach	Deferido (a)	6,23
17º	Vanderleia Terezinha de Castro	Deferido (a)	5,04
---	Eliziane Fatima da Costa	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Gabrielly da Silva Martini	Indeferido - Item 5.5 "b,c,d,e"	----
---	Felipe Pazin de Oliveira	Indeferido - Item 5.5 "d"	----
---	Marystela Martins Soares	Indeferido - Item 5.5 "d"	----
---	Vanessa Aparecida Dalazari	Indeferido - Item 5.5 "e"	----

Técnico em Enfermagem - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Diana da Luz Tozzati	Deferido (a)	9,87

Pós-Graduação em Educação Especial - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Fernanda Rafaela Galvão de Lima	Deferido (a)	8

Pós-Graduação na área da Educação - CR			
Classif.	Nome do candidato	Situação	Nota
1º	Cristiane Fagundes Reineri	Deferido (a)	10
2º	Jássica Daiane Rossin	Deferido (a)	9,08
3º	Clarice da Silva	Deferido (a)	7,2

Não houve inscrições para as vagas de:

- Enfermagem;
- Veterinária;
- Engenharia Civil;
- Serviço Social;
- Pós-graduação em Enfermagem.

Conforme disposto no Item 8.4, do EDITAL nº 01/2024, PSS Estagiários, para recorrer, o candidato deve interpor recurso no e-mail patubarracao@estagioonline.org.br e utilizar o modelo que consta no Anexo Edital, conforme as datas previstas, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital 01/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Barracão, PR, 05 de junho de 2024.

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2023 - PREGÃO Nº 054/2023. OBJETO: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA; VALOR REAJUSTE: 1.394,60; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 - PREGÃO Nº 058/2021. OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULOAO LTDA. VIGÊNCIA: 26/06/2025. VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90(Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 058/2021

CONTRATO: 236/2021

FORNECEDOR: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 217.384,90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2024.

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/06/2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 236/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo Nº **236/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes. Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.


Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/06/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 058/2021.

CONTRATO: 236/2021.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 217.384,90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

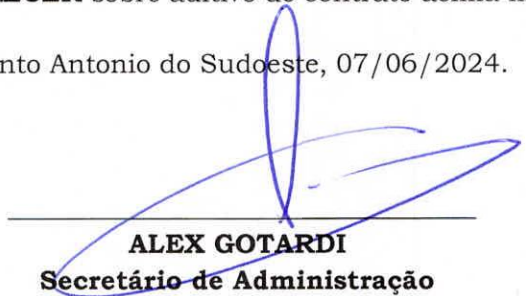
ADITIVO DE VALOR: R\$ 217.384,90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2025.

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 517.376,07 para R\$ 734.760,97.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2024.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.


ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO N° 058/2021.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA.

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% quantitativo (prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/06/2024.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Equipário

Página:1

Sequência: 3917 Contrato: 000236-1/2021 SIM-AM: 236

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

29/06/2021 26/06/2025 29/06/2021 26/06/2025 1815-5 COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA

Gestor **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor**
5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 29/06/2021 29/06/2022

Local **Licitação**
50 GABINETE DA SECRETARIA DE Pregão - 58 000058/2021

Súmula
Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

Fiscal:
555690-2 CELESTINO DIAS

Controlador de encargos sociais e tributários:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/06/2022	27/06/2023	82.606,27
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	22/06/2023	26/06/2024	217.384,90
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	07/06/2024	26/06/2025	217.384,90

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	217.384,90	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	734.760,97	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(251.090,13)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	5.205,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	488.876,64

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	217.384,90	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	734.760,97	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(251.090,13)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	5.205,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	488.876,64

Total de contratos: 0001

CrITÉrios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3917
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 3917 Contrato: 000236-1/2021 SIM-AM: 236

Início vigência 29/06/2021 Final vigência 26/06/2024 Início execução 29/06/2021 Final execução 26/06/2024 Fornecedor 1815-5 COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
Gestor 5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA Início exec.gestor 29/06/2021 Fim exec.gestor 29/06/2022

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação Pregão - 58 000058/2021

Súmula
Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

Fiscal:
555690-2 CELESTINO DIAS

Controlador de encargos sociais e tributários:
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	03/06/2022	27/06/2023	82.606,27
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	22/06/2023	26/06/2024	217.384,90

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	217.384,90	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	517.376,07	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(251.090,13)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	5.205,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	271.491,74

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	217.384,90	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	517.376,07	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(251.090,13)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	5.205,80	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	271.491,74

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3917
- Imprimir os atos contratuais